



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C  
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares  
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo nº 23477.000548/2015-43

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AOCONTRATO N.º 01/2015 QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM A EMPRESA**  
**BRASILEIRA DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES – EBSEH E A**  
**ELITE SERVIÇOS LTDA PARA A**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO**  
**ADMINISTRATIVO.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pela sua Presidente em exercício, Jeanne Liliane Marlene Michel, brasileira, portadora do RG nº 9.849.575-6 SSP/SP e CPF nº 028.543.778-00, nomeada pela Portaria EBSEH nº 64, de 28 de outubro de 2013, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque, brasileiro, portador do RG nº 356.193 – SSP/DF e CPF nº 062.720.614-04, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU nº 73, fl. 01, de 16 de abril de 2012, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

**CONTRATADA: ELITE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São Bartolomeu, nº. 160 - Bairro Nova Floresta – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.268.943/0001-50 representada neste ato pela sua Sócia Diretora Leia Ferraz dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 7.763.538 expedida SSP/MG e CPF: 028.516.336-19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2015, de 28/05/2015 a 27/05/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar de 28/05/2015, data de assinatura do Contrato nº 01/2015, originário do presente termo aditivo, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015.

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 28 de maio de 2015.

Jeanne Liliane Marlene Michel  
Presidente em exercício – EBSEH

Leila Ferraz dos Santos  
ELITE SERVIÇOS LTDA

Garibaldi José Cordeiro De Albuquerque  
Diretor de Administração e Infraestrutura –  
EBSEH

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:

373 191 326 72

MARCO ANTONIO LISBOA

